LEI Nº 764/80

Autoriza doação de terreno à Associação Atlética Banco do Brasil.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Atlética Banco do Brasil, desta cidade, uma área de terreno medindo 15.000 m^2 (quinze mil metros quadrados), situada no antigo campo de irrigação, confinante com os fundos do terreno pertencente à donatária.

Art. 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior será destinada à ampliação da sede e instalações da associação nele citada.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusula que:

I - obrigue a donatária a utilizar o terreno somente para as finalidades previstas nesta lei;

II - estabeleça a reversão do imóvel ao patrimônio do município, no caso de descumprimento da exigência constante do inciso anterior.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá constar da escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interêsse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 27 de fevereiro de 1980

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal